



PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 001
Rúbrica:

[Handwritten signature]

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - IRP

Ao Excelentíssimo Senhor
VANDERLY GOMES MIRANDA
Prefeito Municipal
Nesta.

Senhor Prefeito,

Venho pelo presente, na qualidade de Secretário Municipal de Saúde do Município de Amarante do Maranhão, convocar à abertura de Processo Licitatório tendo por objeto Registro de Preços para eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças e acessórios nos equipamentos médicos - hospitalares e odontológicos, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Amarante do Maranhão/MA, conforme justificativa e especificações constantes no Termo de Referência, em Anexo.

Amarante do Maranhão - MA, 14 de junho 2021.

Atenciosamente,

[Handwritten signature]
Wesley Santos Garcia
Secretario Municipal de Saude
Amarante Maranhão
Portaria nº 006.2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 002
Rúbrica:

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- 1.1 A contratação tem por objetivo a prestação de serviços de assistência técnica, de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças e acessórios nos equipamentos médicos - hospitalares e odontológicos, com a finalidade de prevenir e corrigir defeitos que porventura possam ocorrer nos equipamentos, garantindo o adequado funcionamento. A quantidade de horas estimadas para a realização dos serviços justifica-se pelo quantitativo dos equipamentos, pertencentes à Rede Municipal de Saúde.
- 1.2 A contratação deverá obedecer ao procedimento da licitação imposta pela Constituição Federal, no art. 37, inciso XXI e regulamentada nacionalmente pela Lei nº 8.666/93 e pela Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, e demais legislações aplicadas à matéria.
- 1.3 A Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 disciplina a licitação na modalidade Pregão. Essa modalidade é utilizada para a contratação de bens e serviços comuns. O Decreto Municipal nº 018/2021 de 03 de março de 2021 que regulamenta essa modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns.
- 1.4 Nos termos do artigo 47 e 48, III, da lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal 017/2021, aplicada a reserva de cota de 25% nos itens de natureza divisível, serão reservados para participação exclusiva de microempresas ou empresas de pequeno porte, ou;
- 1.5 Por se tratar de licitação com participação exclusiva de MEs / EPPs, não haverá a reserva de cota de 25% para as empresas preferenciais prevista no art. 48, III, da Lei Complementar nº 123/2006.

2. OBJETO:

- 2.1. Registro de Preços para eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças e acessórios nos equipamentos médicos - hospitalares e odontológicos, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Amarante do Maranhão/MA.

3. ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS EXIGÊNCIAS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT./ HORA TRABALHADA	UNID	V. UNT	V. TOTAL
------	-----------	-------------------------	------	--------	----------



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

1	<p>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, INSTALADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMARANTE.</p> <p>A manutenção deverá ser realizada, sempre, segundo as prescrições dos fabricantes, com as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e conforme especificado no Termo de Referência.</p> <p>A empresa deverá disponibilizar de imediato todos os materiais, ferramentas e equipamentos necessários à realização de manutenção preventiva ou corretiva bem como utilizar somente materiais e peças novas, originais de primeiro uso e de boa qualidade nas reposições que se fizerem necessárias</p> <p><u>Manutenção Preventiva:</u> Ação de controle e monitoramento, com o objetivo de reduzir ou impedir falhas no desempenho dos equipamentos, aumentando a confiabilidade e levando o equipamento a operar sempre próximo das condições em que saiu de fábrica: Realizar ajustes; lubrificação; revisão da parte elétrica; calibração, testes, substituição de componentes de acordo com sua vida útil e limpeza geral.</p> <p><u>Manutenção Corretiva:</u> Ação utilizada para corrigir</p>	8.000	HORA	R\$ 336,50	R\$ 2.692.000,00
---	--	-------	------	---------------	---------------------





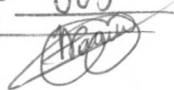
Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

falhas, panes, ou quebras nas partes e/ou peças dos				
---	--	--	--	--





PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 005
Rúbrica: 

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16


SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

equipamentos que já se encontram com defeito. · Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros e imperfeições. Necessitando ou não de substituição de peças.				
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 2.692.000,00

Relação dos Equipamentos que deverão compor a planilha da Proposta de Preços

SALA OBSERVAÇÃO / POSTO ENFERMAGEM		
Item	Descrição	Manutenção Preventiva, deverá compreender no mínimo os seguintes serviços:
01	Monitor Multiparametro	Verificação de cabos, sensores, conectores e calibração.
02	Ventilador Pulmonar	Verificação de válvulas, mangueiras e calibração.
03	Bomba de Infusão	Verificar cabo flat e display.
04	Foco Clínico	Verificar fiação, de lâmpada e oxidação dos conectores.
05	Incubadora de transporte	Verificar sensor de RN, sensor de ar, resistências e caixa acrílico.
06	Berço Aquecido	Verificar sensor de RN, sensor de ar, resistências e caixa acrílico.
07	Nebulizador	Verificação do diafragma, rolamentos motor e pressão do ar.
08	Balança Adulto Digital	Verificação da bateria e lubrificação.
09	Balança Digital Pediátrica	Verificação da bateria, do prato de pesagem e lubrificação.
10	Oxímetro de Pulso	Verificação da bateria e do sensor.
11	Eletrocardiógrafo	Verificação dos cabos, bateria e motor
12	Aparelho de Pressão	Verificação manguito, braçadeira e valvula
13	Cama Fawler	Verificação da manivela, rolamentos e lubrificação.
14	Berço Panda para recém nascido	Verificação do acolchoado, limpeza antioxidante e/ou pintura.



PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 006
Rúbrica: 

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

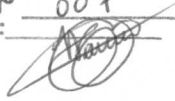
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

15	Maca	Limpeza antioxidante e/ou pintura.
16	Cadeira De Rodas	Verificação das rodas e do assento.





PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 007
Rúbrica: 

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

17	Hamper	Limpeza antioxidante e/ou pintura.
18	Suporte para Soro	Limpeza antioxidante e/ou pintura.

CENTRO CIRÚRGICO

Item	Descrição	Manutenção Preventiva, deverá compreender no mínimo os seguintes serviços:
19	Mesa Cirúrgica	Verificação dos motores e placas e estrutura.
20	Foco Cirúrgico	Verificar fiação, de lâmpada e oxidação dos conectores.
21	Carro de Anestesia	Verificação das válvulas e limpeza do vaporizador e calibração.
22	Aspirador Cirúrgico	Verificação de válvula de sucção, mangueiras, compressor e rolamentos.
23	Carro de Parada CardioRespiratoria	Limpeza de pás paciente, verificação da bateria e calibração.
24	Bisturi Elétrico	Verificar cabos da placa, cabos das canetas e oxidação da placa paciente.
25	Mesa de Parto	Verificação da manivela, rolamentos e lubrificação.

CENTRAL DE MATERIAL ESTERELIZADO - CME

Item	Descrição	Manutenção Preventiva, deverá compreender no mínimo os seguintes serviços:
26	Autoclave	Verificar pressão de válvulas, resistências, guarnição, bomba de vácuo e bomba de água.
27	Autoclave Horizontal	Verificar pressão de válvulas, resistências, guarnição, bomba de vácuo e bomba de água
28	Seladora	Verificação do cabo de energia e da boca da selagem.

SETOR DE IMAGEM

Item	Descrição	Manutenção Preventiva, deverá compreender no mínimo os seguintes serviços:
29	Aparelho de Raio-X 500 fixo mA	Verificação da parte elétrica e Calibração mA, mAs e Kv, revisão do comando e d tubo.
30	Processadora de Filme Radiológico	Verificação da parte elétrica, dos raques, rolos e limpeza geral.
31	Ultrassom	Verificação da fonte, do teclado, das sondas e atualização de sistema. (Não incluso a substituição das sondas)
32	Colposcópico	Verificação da lâmpada, da fonte e limpeza das lentes



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

LAVANDERIA

Item	Descrição	Manutenção Preventiva, deverá compreender no mínimo os seguintes serviços:
33	Lavadora	Verificação dos rolamentos, swit de porta e comando.
34	Secadora	Verificação do motor e da parte elétrica..
35	Refrigerador	Verificação do motor e da parte elétrica.

CONSULTORIO ODONTOLÓGICO

Item	Descrição	Manutenção Preventiva, deverá compreender no mínimo os seguintes serviços:
36	Equipo Odontológico	Verificação dos pedais e conectores.
37	Fotopolimerizador	Verificação da baterias e do suporte.
38	Autoclave	Verificar pressão de válvulas, resistências, guarnição, bomba de vácuo e bomba de água.
39	Cuspideira	Verificar registro de água.
40	Mocho	Verificação das pernas de sustentação.
41	Caneta de Alta Rotação	Verificação da pressão e lubrificação.
42	Seringa Tríplice	Verificar funcionamento do ar, da água e spray.
43	Refletor	Verificar da lâmpada e da fiação.
44	Compressor	Verificação do motor, filtro e monômetro de pressão.
45	Cadeira Odontológica	Verificar movimento de subida e descida.
46	Amalgamador	Verificação da bateria e display.
47	Ultrassom	Calibração do cabeçote e verificação de cabos.
48	Profi	Verificação das canetas e parte elétrica.
49	Estufa	Verificar resistência e chave liga e desliga.
50	Caneta de Baixa Rotação	Verificação da pressão e lubrificação.
51	Sugador	Verificação da mangueira e do filtro.
52	Unidade Auxiliar	Verificar botões de controle, conexões e mangueira.
53	Raio-x Odontológico	Verificação da parte elétrica e Calibração mA, mAs e Kv.

LABORATÓRIO





PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 009
Rúbrica: _____

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Item	Descrição	Manutenção Preventiva, deverá compreender no mínimo os seguintes serviços:
54	Aparelho de Bioquímica	Verificação de baterias, cubetas e clibração.
55	Aparelho de Hematologia	Verificação de bombas solenoides e baterias.
56	Centrífuga	Verificação motor, rolamento e timer
57	Banho Maria	Verificação da resistências
58	Microscópio	Verificação das lentes e do charriot.



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

4. DO QUANTITATIVO

- 1 As quantidades previstas na tabela acima são estimativas máximas para o período de validade do Contrato, reservando-se Secretaria Municipal de Saúde o direito de adquirir em cada item o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou até mesmo abster-se de adquirir quaisquer itens especificados.

5. DA SOLICITAÇÃO, DO LOCAL E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1 Os serviços deverão ser prestados na sede da contratante, exceto quando o equipamento necessite ser deslocado até a sede da CONTRATADA. O deslocamento deverá ser efetuado sem nenhum ônus para a CONTRATANTE;

A empresa vencedora da licitação deverá ter setor de assistência técnica localizado a uma distância de no máximo, 200 km (duzentos quilômetros), contados através de vias públicas, do Município Amarante do Maranhão – MA;

5.4 O prazo máximo para execução o serviço será de até 2 (dois) dias, após a solicitação por telefone ou via e-mail.

6. MANUNTEÇÃO PREVENTIVA

6.1 A manutenção preventiva deverá acontecer semanalmente ou de acordo com a necessidade, em cronograma previamente acordado entre a Contratante e a Contratada, em caráter espontâneo e não em decorrência de atendimento a chamados ou reclamações;

- 2 A primeira manutenção preventiva será executada no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da emissão da ordem de serviço;

6.3 Os serviços de manutenção preventiva deverão ocorrer independentemente de ter havido ou não manutenção corretiva no período.

7. DA MANUNTEÇÃO CORRETIVA

7.1 Consiste no atendimento às solicitações do Contratante, quantas vezes forem necessárias, sem qualquer ônus adicional, sempre que houver paralisação do equipamento ou quando for detectada a necessidade de recuperação, substituição de peças ou para a correção de defeitos que venham prejudicar o perfeito funcionamento dos equipamentos;

7.2 Os serviços serão executados no local onde o (s) equipamento (s) encontra (m) -se instalado (s), exceto nos casos em que em função da natureza do defeito apresentado, haja necessidade



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

de deslocá-lo (s) até a oficina da CONTRATADA, quando será necessária a autorização do CONTRATANTE por escrito, sem que o deslocamento incorra em qualquer ônus para a CONTRATANTE;

7.3 A empresa CONTRATADA deverá elaborar relatório da execução da manutenção corretiva, entregando cópia a CONTRATANTE, onde deverá constar:

3.1 Descrição sumária dos serviços de consertos realizados em cada equipamento, com a relação das peças substituídas, com a indicação da marca, modelo, nº de série e nº de tombamento patrimonial do equipamento reparado;

7.3.2 Data, hora de início e término dos serviços;

3.3 Condições inadequadas encontradas ou eminências de ocorrências que possam prejudicar o perfeito funcionamento dos equipamentos consertados.

A empresa contratada deverá manter setor de assistência técnica funcionando 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana para atender todas as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde.

8. DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1 O custo dos serviços deverá ser balizado no valor da hora trabalhada referente à mão de obra utilizada nos serviços de manutenção preventiva e corretiva;

8.2 Sempre que necessário a contratada deverá aumentar seu efetivo de funcionários ou a qualificação dos mesmos para sanar eventuais problemas;

8.3 Na impossibilidade de execução dos serviços conforme os prazos, a empresa contratada deverá apresentar justificativa por escrito, em tempo hábil para a aprovação, e dentro dos prazos estipulados;

9. FASES DO RECEBIMENTO:

9.1 O recebimento ocorrerá em três momentos: ato, recebimento provisório e recebimento definitivo;

9.2 O recebimento dos serviços ocorrerá de acordo com a programação de execução. Será aceito o recebimento de parcelas programadas com até cinco dias de antecedência, salvo se previamente aprovado;

9.3 Os produtos/serviço entregue deverá ser obrigatoriamente da marca e modelo conforme consta na Ordem de Fornecimento/Serviços (OF/S);

9.4 No ato do recebimento serão conferidas as informações especificadas na Nota Fiscal (NF), a Ordem de Fornecimento/Serviço (OF/S) e o material/serviço entregue. No caso de divergência de qualquer tipo (ex: quantidade, integridade, validade ou embalagem) SERÁ RECUSADO O RECEBIMENTO parcial (até 50% da NF) ou total, com a devida justificativa no verso da NF, ou será emitida Nota Fiscal de Devolução parcial (DF).





Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

9.5 É responsabilidade do fornecedor, firmar contratos com seus prestadores de serviço de transporte prevendo a espera durante o processo de recebimento/conferência, assim como prever o retorno com o material devolvido/recusado na mesma ocasião.

9.6 Após esta fase de recebimento, o material passa a ser considerado em recebimento provisório.

9.7 No recebimento provisório a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA, terá até 5 dias consecutivos para conferência e recebimento definitivo. Os volumes serão abertos para verificar se os materiais estão de acordo com a solicitação, OF/S, marca/modelo e quaisquer outras verificações julgar necessárias.

9.8 No caso de divergência relevante o fornecedor será notificado para manifestação e solução no prazo máximo de 2 dias úteis. Passado este prazo, estará sujeito a sanções administrativas previstas no Termo de Referência e Edital.

9.9 As despesas para destinação dos materiais entregues com inadequações (ocorrências) serão de inteira responsabilidade do fornecedor, seja por transporte ou descarte, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA.

10. FORMA DE PAGAMENTO:

10.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento/Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

11.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

11.1.1 Fornecer o objeto conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;





Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

- 11.1.2 Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 24hrs (vinte e quatro) horas prorrogável por iguais e sucessivos períodos com apresentação das devidas justificativas, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega;
- 11.1.3 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à administração ou a terceiros;
- 11.4 Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a entrega dos produtos, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;
- 11.1.5 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- 11.1.6 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- 11.1.7 Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da entrega dos produtos/serviços;
- 11.1.8 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 12.1 A **CONTRATANTE** se obriga a:
- 12.1.1 Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa executar os serviços de acordo com as determinações deste Termo de Referência;
- 12.1.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 12.1.3 Exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;





PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 014
Rúbrica:

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

- 12.1.4 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;
- 12.1.5 Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento, na forma do contrato;
- 12.1.6 Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13. DA FISCALIZAÇÃO E SUBCONTRATAÇÃO:

- 13.1 A fiscalização do objeto será exercida pela Secretaria Municipal, por meio de unidade competente na forma que lhe convier;
- 13.2 À Secretaria Municipal é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização;
- 13.3 A supervisão por parte da Secretaria Municipal, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas.
- 13.4 Não será admitida a subcontratação total do objeto contratado.

14. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

- 14.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na contratação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 15.1 Pela inexecução total ou parcial de obrigações assumidas em decorrência da presente licitação, sujeitará a FORNECEDORA às seguintes sanções, mediante notificação prévia e escrita e exercício da ampla defesa e do contraditório:
- 15.2 Advertência.
- 15.3 Multa.



P.M. DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 015
Rúbrica: 

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

15.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA, por até 5 (cinco) anos.

16. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

16.1 Comprovação através de certidões e/ou atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidade e prazo com o objeto da licitação;

16.2 LICENÇA EXPEDIDA PELO ÓRGÃO COMPETENTE, AUTORIZANDO A EXERCER A ATIVIDADE PERTINENTE AO OBJETO LICITADO.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

17.1 Integram este Termo de Referência as Pesquisas de Preços de Mercado.

Amarante do Maranhão - MA, 14 de junho 2021.

Atenciosamente,

Wesley Santos Garcia
Secretario Municipal de Saúde


Dr. Wesley Santos Garcia
Secretario Municipal de Saúde
Amarante Maranhão
Portaria nº 006/2021